

Novas Regras e Sanções do Frete Mínimo (M P 1343/2026 e
Resoluções ANTT 6.077/6.078)

1. Introdução e Contexto Legal

- **Medida Provisória nº 1.343/2026**, regulamentada pelas **Resoluções ANTT nº 6.077 e 6.078/2026**.
- Alteração do paradigma da fiscalização: o controle deixa de ser meramente reativo (em trânsito) para se tornar preventivo e sistêmico (na origem).
- Três pilares fundamentais de conformidade:
 - **Obrigatoriedade Universal do CIOT**: O Código Identificador da Operação de Transporte deixa de ser acessório e torna-se condição de existência para toda e qualquer operação de transporte remunerado.
 - **Bloqueio Eletrônico na Origem**: Impedimento sistêmico imediato para a emissão de documentos fiscais caso o valor pactuado esteja abaixo do piso mínimo.
 - **Integração MDF-e (Manifesto Documento Fiscal) e CIOT**: Vinculação obrigatória que permite o cruzamento de dados em tempo real pela ANTT e órgãos fazendários.

2.0 CIOT com o Condição de Existência e Integração com MDF-e

- **Resolução nº 6.078/2026**, CIOT é gerado **gratuitamente** e de forma prévia. A grande inovação técnica reside no fato de que o CIOT agora é obrigatório mesmo para operações que não envolvam Transportadores Autônomos de Cargas (TAC), conforme o Art. 7º, § 2º da MP 1.343.
- **Matriz de Responsabilidade de Emissão (Art. 1º-A, Res. 6.078) :**

Situação da Contratação	Responsável pela Emissão do CIOT	Meio de Geração
Contratação de TAC ou TAC-equiparado	Contratante ou Subcontratante	Instituição de Pagamento (IP) / IPEF
Operação via ETC (sem contratação de TAC)	Empresa de Transporte (ETC) que realiza a operação	Sistema ANTT / IPEF

2.0 CIOT com o Condição de Existência e Integração com MDF-e

- **Regra de Bloqueio Automático:**
- Sistemas da ANTT **impedirão a geração do CIOT para fretes abaixo do piso.**
- **Sem o CIOT válido, o sistema inviabiliza a emissão e vinculação do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), o que acarreta na impossibilidade legal de circulação da carga.**

3. Matriz de Responsabilidade por Tipo de Frota

- 🚚 **Frota 100% Própria (Motorista CLT)**: Operação de transporte próprio. Isenta da Tabela de Frete Mínimo e de CIOT. O MDF-e permanece obrigatório para cruzamento de fronteiras municipais ou estaduais.
- 👤 **Frota Própria com Motorista Terceirizado (TAC)**: Juridicamente equiparada à contratação de frete. Exige estrita observância ao Piso Mínimo e emissão obrigatória de CIOT.
- 🏢 **Frota de Terceiros (Transportadoras/Autônomos)**: Sujeição integral e irrestrita a todas as normas de piso, CIOT e integração tributária.

⚠️ **Alerta:** Em vendas "Retira" (FOB), a mineradora ou expedidora mantém a responsabilidade solidária. O descumprimento pelo comprador pode gerar sanções e bloqueios sistêmicos à unidade expedidora.

4 .Operações de Transporte de Alto Desempenho

Setores como o de agregados podem usufruir dos coeficientes reduzidos das **Tabelas C e D da Resolução ANTT nº 5.867/2020**. Para a manutenção deste enquadramento benéfico, a operação deve cumprir cumulativamente:

- ✓ **Tempo Total:** Soma dos tempos de carga e descarga rigorosamente inferior a 3 horas.
- ✓ **Contrato Escrito:** Cláusula expressa classificando a operação como "Alto Desempenho" com frotas dedicadas ou fidelizadas.
- ✓ **Regime de Turnos:** Execução da logística em regime de 2 ou 3 turnos.

⚠ **Risco de Descaracterização:** A ocorrência de qualquer evento que gere a **Taxa de Estadia** (espera superior a 5 horas) anula instantaneamente o enquadramento de Alto Desempenho, sujeitando a empresa a multas por subfaturamento e enquadramento indevido.

5. Sistema de Sanções e Medidas Administrativas (Res. 6.077/2026)

- O regime sancionatório é dividido entre **Medidas Cautelares** (interrupção imediata) e **Penalidades Definitivas**.
- **Tabela I: Medidas Administrativas e Penalidades (RNTRC)**

Situação	Tipo de Sanção	Gradação / Valor
Falha, fraude no CIOT ou falta de vínculo MDF-e	Multa por Operação	R\$ 10.500,00
Prática Reiterada (>3 autuações / 6 meses)	Suspensão Cautelar (Art. 9-A)	5 a 30 dias (vide tiers tabela II)
Reincidência (após decisão definitiva / 12 meses)	Suspensão de Registro (Art. 9-G)	15 a 45 dias
Reincidência na Suspensão (12 meses)	Cancelamento RNTRC	Exclusão por até 2 anos

5. Sistema de Sanções e Medidas Administrativas (Res. 6.077/2026)

- **Tabela II: Tiers de Suspensão por Montante de Multas**

Montante Acumulado de Multas	Prazo Cautelar (Art. 9-C)	Prazo Definitivo (Art. 9-G)
R 50k a R 250k	5 dias	15 dias
R 250k a R 500k	10 dias	30 dias
Acima de R\$ 500k	20 a 30 dias	45 dias

- **Mecanismo de Regressão para Contratantes (Art. 9-J):** Contratantes sob o regime de **Multas Majoradas** (R 1 milhão a R 10 milhões) que permanecerem 180 dias sem novas infrações regridem um degrau na escala punitiva, podendo retornar ao patamar base após sucessivos períodos de conformidade.

6. Mecanismos de Ajuste: O "Gatilho do Diesel"

- O reajuste do frete mínimo possui natureza **bilateral** e automática. Sempre que a oscilação do preço do óleo diesel for superior a **5%**, as tabelas são atualizadas em tempo real nos sistemas da ANTT.
- O acionamento do gatilho gera um **lockout sistêmico**. Operações cujos CIOTs não forem atualizados imediatamente após a publicação da nova tabela serão bloqueadas, impedindo a emissão do MDF-e. O monitoramento diário não é apenas recomendável, é vital para a continuidade da operação.

7. Prazos de Vigência e Eficácia Diferida

- **Imediato (Março/2026)**: Vigência da MP 1.343 e Res. 6.077. Ativação do regime de suspensões cautelares, multas majoradas e cancelamento de registro.
- **Maio/2026 (60 dias pós-publicação)**: Entrada em vigor da Res. 6.078. Obrigatoriedade universal do CIOT e bloqueios sistêmicos integrados ao MDF-e.
- **Regra de Notificação**: Conforme o Art. 5º-A, § 4º da MP, as medidas administrativas terão eficácia **72 horas após a publicação** do ato no Diário Oficial da União (D.O.U.).

8 .0 rientações Práticas e Estratégias de M itigação

- **Auditoria Avançada de Parceiros:** Não limite a checagem ao status do RNTRC. Exija o **histórico de autuações** de transportadores e intermediários (apps/plataformas) para evitar a solidariedade em práticas reiteradas.
- **Contratos FOB:** Inserir cláusulas de **regresso e ressarcimento** em todos os contratos de venda onde o comprador é o contratante do frete.
- **Auditoria de Enquadramento:** Revisar se as operações classificadas como "Alto Desempenho" realmente cumprem os turnos e o limite de 3 horas. Havendo Taxa de Estadia recorrente, o enquadramento deve ser alterado para evitar multas.
- **Monitoramento de Gatilho:** Implementar verificação automatizada das tabelas da ANTT para ajuste de preços no D+0 da oscilação do diesel, prevenindo interrupções no faturamento.